

DECRETO Nº 9.919
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias Municipais:

I – de Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação para Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos;

II – de Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais para Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos será identificada pela sigla “SAES”.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego será identificada pela sigla “SEPORTE”.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos em comissão:

I – de Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, símbolo C-S, para Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, símbolo C-S;

II – de Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, símbolo C-S, para Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, símbolo C-S.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica transferido, do Gabinete do Prefeito Municipal para a Ouvidoria, Transparência e Controle, o Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e os seguintes cargo em comissão e função gratificada a ele subornados:

I – de Chefe do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, símbolo C-1;

II – de Auxiliar Técnico do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, FG-3.

Art. 4º Um dos cargos em comissão, símbolo C-1, de Assessor Técnico I do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º Um dos cargos em comissão, símbolo C-1, de Assessor Técnico I do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Um dos cargos em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º O cargo em comissão, símbolo C-1, de Assessor Técnico I – PDR, do Gabinete da Ouvidoria, Transparência e Controle, fica transferido para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, e passa a denominar-se Assessor Especial de Longevidade.

Art. 8º A Coordenadoria de Gestão Estratégica Municipal, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, fica transferida para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 9º O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Gestão Estratégica Municipal, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 10. Ficam vinculadas ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, as seguintes unidades administrativas e funções gratificadas:

I – Seção de Metodologia Organizacional;

II – Chefe da Seção de Metodologia Organizacional, FG-1;

III – Seção de Indicadores de Controle de Produtividade e Qualidade;

GABINETE DO PREFEITO

IV – Chefe da Seção de Indicadores de Controle de Produtividade e Qualidade, FG-2;

V – Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal;

VI – Chefe da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, FG-1;

VII – Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, FG-4.

Art. 11. Um dos cargos em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.

Art. 12. O cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.

Art. 13. O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário-Adjunto de Governo e Assuntos Metropolitanos, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, passa a denominar-se Secretário-Adjunto de Governo.

Art. 14. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, o Departamento de Assuntos Legislativos e as seguintes unidades administrativas e funções gratificadas a ele subordinadas:

I – Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;

II – Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;

III – Seção de Atendimento Institucional ao Legislativo;

IV – Chefe da Seção de Atendimento Institucional ao Legislativo, FG-2.

Art. 15. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, o Centro de Controle Operacional e as seguintes unidades administrativas a ele subordinadas:

I – Coordenadoria de Atendimento Operacional e Qualidade;

II – Coordenadoria de Operações e Inteligência.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes cargos em comissão e função gratificada, vinculados ao Centro de Controle Operacional:

- I – Diretor do Centro de Controle Operacional, símbolo C-1;
- II – Coordenador de Atendimento Operacional e Qualidade, símbolo C-2;
- III – Coordenador de Operações e Inteligência, símbolo C-2.

Art. 17. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, o Departamento de Orçamento e Gestão e as seguintes unidades administrativas a ele subordinadas:

- I – Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;
- II – Seção de Planejamento Orçamentário;
- III – Seção de Estudos Econômicos e Análises Orçamentárias.

Art. 18. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes cargo em comissão e funções gratificadas, vinculadas ao Departamento de Orçamento e Gestão:

- I – Chefe do Departamento de Orçamento e Gestão, símbolo C-1;
- II – Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;
- III – Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, FG-1;
- IV – Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Análises Orçamentárias, FG-2.

Art. 19. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, o Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações e as seguintes unidades administrativas a ele subordinadas:

- I – Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;
- II – Coordenadoria de Tecnologia de Informação;
- III – Seção de Planejamento e Análise da Informação;
- IV – Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação;
- V – Coordenadoria de Engenharia da Informação;
- VI – Seção de Administração de Banco de Dados;

GABINETE DO PREFEITO

VII – Seção de Geoprocessamento;
VIII – Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação.

Art. 20. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos para a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações:

I – Chefe do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, símbolo C-1;

II – Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;

III – Coordenador de Tecnologia de Informação, símbolo C-2;

IV – Chefe da Seção de Planejamento e Análise da Informação, FG-1;

V – Chefe da Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, FG-1;

VI – Chefe de Atividade Técnica da Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, FG-4;

VII – Coordenador de Engenharia da Informação, símbolo C-2;

VIII – Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, FG-1;

IX – Chefe de Atividade Técnica da Seção de Administração de Banco de Dados, FG-4;

X – Chefe da Seção de Geoprocessamento, FG-1;

XI – Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, FG-2.

Art. 21. A Coordenadoria de Projetos de Obras, do Departamento de Planejamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, fica transferida para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e passa a denominar-se Coordenadoria de Avaliação Imobiliária.

Art. 22. O cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador de Projetos de Obras, do Departamento de Planejamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e passa a denominar-se Coordenador de Avaliação Imobiliária, símbolo C-3.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 23. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II – Apoio às Relações da Região Central, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 24. A Coordenadoria de Engenharia, Avaliações e Registro Imobiliário, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, fica transferida para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e passa a denominar-se Coordenadoria de Projetos de Obras.

Art. 25. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Engenharia, Avaliações e Registro Imobiliário do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e passa a denominar-se Coordenador de Projetos de Obras, símbolo C-2.

Art. 26. A Coordenadoria Municipal de Diversidade, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, fica transferida para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e passa a denominar-se Coordenadoria de Apoio a Projetos.

Art. 27. O cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador Municipal de Diversidade, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e passa a denominar-se Coordenador de Apoio a Projetos, símbolo C-3.

Art. 28. A Coordenadoria de Operações e Inteligência do Centro de Controle Operacional da Secretaria Municipal de Governo, fica transferida para o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos e passa a denominar-se Coordenadoria Municipal de Diversidade.

Art. 29. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Operações e Inteligência do Centro de Controle Operacional da Secretaria Municipal de Governo, fica transferido para o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos e passa a denominar-se Coordenador Municipal de Diversidade, símbolo C-2.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. A Coordenadoria Municipal de Políticas para a Longevidade, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, passa a denominar-se Coordenadoria Municipal de Políticas para o Idoso.

Art. 31. O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador Municipal de Políticas para a Longevidade, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, passa a denominar-se Coordenador Municipal de Políticas para o Idoso, símbolo C-2.

Art. 32. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento